



Ang. a 15/86

## Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 86

Publicado em 02.02.87  
de 08.12.86  
Diretor do Departamento

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/86

INTERESSADO: Ver. Claudionor L. Pereira

PROTOCOLADO SOB O Nº 980/86

R E C O N S T I T U Í D O

### ASSUNTO:

Projeto de Resolução alterando os art. 114 e  
115 do Regimento Interno.

### AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do Mês de maio do ano de mil novecentos e  
oitenta e seis, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais  
documentos que se seguem.

*J. R. Rocha*  
PROTOCOLISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

13/86

Altera os Art. 114 e 115 do  
Regimento Interno.

Art. 1º. - Os Artigos 114 e 115 da Resolução nº1083  
de 15/07/1975 (Regimento Interno), passam a ter a seguinte redação:

Art. 114 - O expediente durará no máximo 1 hora e  
meia e constará de duas partes: 1ª de 45(quarenta e  
cinco) minutos no máximo, destinada a leitura de  
trecho Bíblico, da aprovação da ata, despacho do ex  
pediente, apresentação de projetos, indicações, re  
presentações e requerimentos; e a 2ª de 45(quarenta  
e cinco) minutos no máximo, destinada aos oradores  
inscritos;

Art. 115 - Iniciada a sessão, antes da leitura da  
ata, e de matéria do expediente pelo 1º secretário,  
o Presidente convocará um vereador que fará da Tri  
buna dos Oradores a leitura de trecho da Bíblia;

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de  
sua publicação;

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, em 26 de Maio de 1986.

Claudio Nor Lopes Pereira  
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA  
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Tomamos a liberdade de apresentar à consideração dos meus ilustres pares o Projeto de Resolução introduzindo nos costumes legislativos deste egrégio sodalício, a leitura de trecho bíblico no início das sessões ordinárias, que será fator importante no estabelecimento de um clima de paz e harmonia, indispensável a que os Senhores Vereadores possam se dedicar integralmente à difícil e árdua missão de legislar que lhes foi confiada pela população vitoricense.

Esperando contar com a aquiescência dos meus nobres colegas vereadores, em tão importante matéria, porquanto vai alterar o Art. 114 e 115 do Regimento Interno.

Para ilustração dos Senhores Vereadores, transcrevemos um trecho da Bíblia,

Diz a Primeira Epístola de Paulo a Timóteo, no seu Capítulo 2, Verso 1 - "Antes de tudo, pois, exorto que se use a prática de súplicas, orações, intercessões, ações de graças, em favor de todos os homens."

Em seguida diz o Verso 2: "Em favor dos reis e de todos que se acham investidos de autoridade, para que vivamos vida tranqüila e mansa, com tôda piedade e respeito."

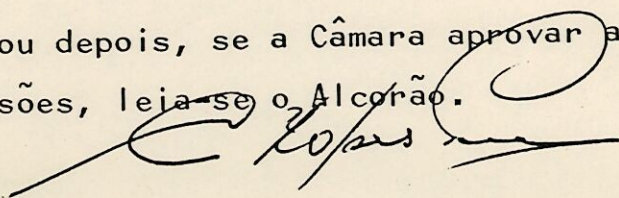
Assim sendo cabe também a nós autoridades, introduzir a palavra de Deus no recinto desta Casa, onde podemos beber os ensinamentos bíblicos.

A Bíblia não atenta contra a liberdade de culto, consagrado pela Constituição.

A Bíblia não se contrapõe a nenhum culto, pelo contrário, ela se justapõe a todas as crenças.

A Bíblia é o documento mais humanista que o homem já erigiu. A nossa Constituição é humanista.

Amanhã, ou depois, se a Câmara aprovar a leitura do Alcorão em todas as sessões, leia-se o Alcorão.





## Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º *980/86* contendo o projeto de lei n.º *13/86, que altera o art. 114 e 115 do Regimento interno.*

Sala das Sessões, em *24 de novembro de 1987*

Aprovado por \_\_\_\_\_ Votos  
A Secretaria para providenciar.  
S.M.O. *25/11/1987*  
*Blancie*  
Presidente da Câmara

*Chopes*  
*M. Rangel*

*Alcides*

*Ubirajara*

*Edson*

*Elizabet*

*Amorim*

*Leandro*  
*Alfредo*  
*Paulo*

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº...../....

REQUERIMENTO Nº...../....

Em 25 / 11 / 87

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Reg. Urgência

| NOME                         | S I M | N Ã O | A U S E N T E |
|------------------------------|-------|-------|---------------|
| ARNALDO PINTO DA VITÓRIA     | X     |       |               |
| ARY PEREIRA BEZERRA          | X     |       |               |
| CLAUDIONOR LOPES PEREIRA     | X     |       |               |
| DEMÓCRITO REBELLO            | X     |       |               |
| EDILSON LUCAS DO AMARAL      | X     |       |               |
| EDSON RODRIGUES BATISTA      | X     |       |               |
| ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA    |       |       |               |
| ESTANISLAU KOSTKA STEIN      | X     |       |               |
| ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS | X     |       |               |
| GIBSON MUNIZ DA SILVA        | X     |       |               |
| JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO   |       |       | X             |
| JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS    |       |       | X             |
| JOSÉ ROBERTO ZANONI          |       |       |               |
| MARIA ELIZABETH O. DA COSTA  | X     |       |               |
| MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO        | X     |       |               |
| PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO    | X     |       |               |
| RUY RIBEIRO CRESPO FILHO     | X     |       |               |
| SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES   |       |       | X             |
| WALFREDO WILSON DAS NEVES    |       |       | X             |

Ass. \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº...../....

REQUERIMENTO Nº...../....

Em 25/11/84

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Art. 10

| NOME                         | S I M | N Ã O | A U S E N T E |
|------------------------------|-------|-------|---------------|
| ARNALDO PINTO DA VITÓRIA     | X     |       |               |
| ARY PEREIRA BEZERRA          | X     |       |               |
| CLAUDIONOR LOPES PEREIRA     | X     |       |               |
| DEMÓCRITO REBELLO            | X     |       |               |
| EDILSON LUCAS DO AMARAL      | X     |       |               |
| EDSON RODRIGUES BATISTA      | X     |       |               |
| ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA    | X     |       |               |
| ESTANISLAU KOSTKA STEIN      | X     |       |               |
| ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS | X     |       |               |
| GIBSON MUNIZ DA SILVA        | X     |       |               |
| JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO   |       |       | X             |
| JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS    |       |       | X             |
| JOSÉ ROBERTO ZANONI          |       |       |               |
| MARIA ELIZABETH O. DA COSTA  | X     |       |               |
| MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO        | X     |       |               |
| PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO    |       |       | X             |
| RUY RIBEIRO CRESPO FILHO     | X     |       |               |
| SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES   |       |       | X             |
| WALFREDO WILSON DAS NEVES    |       |       | X             |

Ass. \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº...../....

REQUERIMENTO Nº...../....

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Art. 2º

Em 25/11/84

| NOME                         | S I M | N Ã O | A U S E N T E |
|------------------------------|-------|-------|---------------|
| ARNALDO PINTO DA VITÓRIA     | X     |       |               |
| ARY PEREIRA BEZERRA          | X     |       |               |
| CLAUDIONOR LOPES PEREIRA     | X     |       |               |
| DEMÓCRITO REBELLO            | X     |       |               |
| EDILSON LUCAS DO AMARAL      |       |       |               |
| EDSON RODRIGUES BATISTA      | X     |       |               |
| ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA    | X     |       |               |
| ESTANISLAU KOSTKA STEIN      | X     |       |               |
| ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS | X     |       |               |
| GIBSON MUNIZ DA SILVA        | X     |       |               |
| JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO   |       |       |               |
| JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS    |       |       |               |
| JOSÉ ROBERTO ZANONI          |       |       |               |
| MARIA ELIZABETH O. DA COSTA  | X     |       |               |
| MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO        | X     |       |               |
| PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO    |       |       |               |
| RUY RIBEIRO CRESPO FILHO     | X     |       |               |
| SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES   |       |       |               |
| WALFREDO WILSON DAS NEVES    |       |       |               |

Ass. \_\_\_\_\_

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº...../....

REQUERIMENTO Nº...../....

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Art. 3º

Em 25/11/87

| NOME                         | S I M | N Ã O | A U S E N T E |
|------------------------------|-------|-------|---------------|
| ARNALDO PINTO DA VITÓRIA     | X     |       |               |
| ARY PEREIRA BEZERRA          | X     |       |               |
| CLAUDIONOR LOPES PEREIRA     | X     |       |               |
| DEMÓCRITO REBELLO            | X     |       |               |
| EDILSON LUCAS DO AMARAL      |       |       |               |
| EDSON RODRIGUES BATISTA      | X     |       |               |
| ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA    |       |       |               |
| ESTANISLAU KOSTKA STEIN      | X     |       |               |
| ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS | X     |       |               |
| GIBSON MUNIZ DA SILVA        | X     |       |               |
| JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO   |       |       | X             |
| JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS    |       |       |               |
| JOSÉ ROBERTO ZANONI          |       |       |               |
| MARIA ELIZABETH O. DA COSTA  | X     |       |               |
| MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO        | X     |       |               |
| PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO    |       | X     |               |
| RUY RIBEIRO CRESPO FILHO     | X     |       |               |
| SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES   |       | X     |               |
| WALFREDO WILSON DAS NEVES    |       | X     |               |

Ass. \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Anexa ao Proc. nº 980/86*

Aprovado em 1ª discussão

por    /    votos.

S.M.O. 25/11/1987

*Ribeiro*  
Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão

por    /    votos.

S.M.O. 25/11/1987

*Ribeiro*  
Presidente da Câmara

A Mesa Diretora  
Para Redação Final.

Em 25/11/1987

*Ribeiro*  
Presidente da Câmara

MESA DIRETORA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/86.

Altera os Arts. 114 e 115  
do Regimento Interno.

Art. 1º - Os Artigos 114 e 115 da Resolução nº 1083, de 15/07/1975 (Regimento Interno), passam a ter a seguinte redação:

Art. 114 - O expediente durará no máximo 1 hora e meia ' e constará de duas partes: 1ª de 45 (quarenta e cinco) minutos no máximo, destinada a leitura de trecho Bíblico, da aprovação da ata, despacho do expediente, apresentação de projetos, indicações, representações e requerimentos; e a 2ª de 45 (quarenta e cinco) minutos no máximo, destinada aos oradores inscritos;

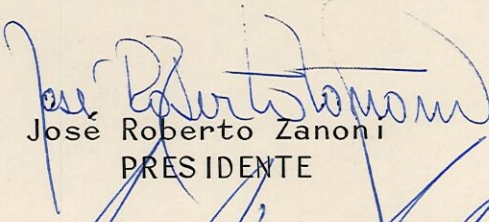
Art. 115 - Iniciada a sessão, antes da leitura da ata , e de matéria do expediente pelo 1º secretário, o Presidente convocará' um vereador que fará da Tribuna dos Oradores a leitura de trecho da Bíblia;

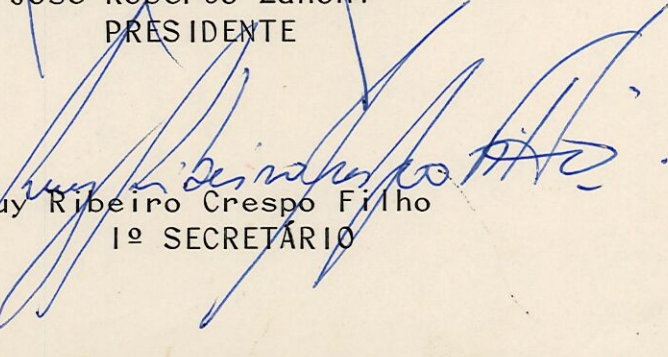
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 25 de novembro de 1987.

Aprovada a Redação Final  
por  
A. A. O. 207/87  
A secretaria para extração dos Autógrafos.  
19 87  
Presidente da Câmara

  
José Roberto Zanoni  
PRESIDENTE

  
Ruy Ribeiro Crespo Filho  
1º SECRETÁRIO

José Corrêa Guterres Filho  
2º SECRETÁRIO



*Câmara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 2525/87

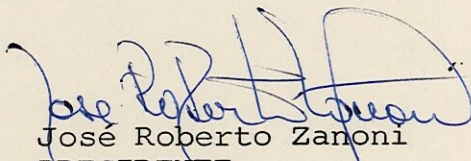
Vitória, 02 de dezembro de 1987.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor:

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a Vossa Senhoria, cópia da Resolução nº 1.556/87.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria, pro -  
testos de elevada estima e distinta consideração.

  
José Roberto Zanoni  
PRESIDENTE.

À Sua Senhoria o Sr. Antenildo de Oliveira Miranda  
MD. Diretor de Produção do Departº de Imprensa Oficial  
NESTA CAPITAL

Proc. 980/87

Proj. Res. 13/86

MFAN.



*Câmara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. \_\_\_\_\_

R E S O L U Ç ã O Nº 1556

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos dos Artigos 12, Inciso IV, 94, Inciso I e combinado com o Artigo 162, letra "G" do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Altera os Arts. 114 e 115  
do Regimento Interno.

Art. 1º - Os Artigos 114 e 115 da Resolução nº 1083, de 15/07/1975 (Regimento Interno), passam a ter a seguinte redação:

Art. 114 - O expediente durará no máximo 1 hora e meia e constará de duas partes: 1ª de 45 (quarenta e cinco) minutos no máximo, destinada a leitura de trecho Bíblico, da aprovação da ata, despacho do expediente, apresentação de projetos, indicações, representações e requerimentos; e a 2ª de 45 (quarenta e cinco) minutos no máximo, destinada aos oradores inscritos;

Art. 115 - Iniciada a sessão, antes da leitura da ata, e de matéria do expediente pelo 1º Secretário, o Presidente convocará um vereador que fará da Tribuna dos Oradores a leitura de trecho da Bíblia;

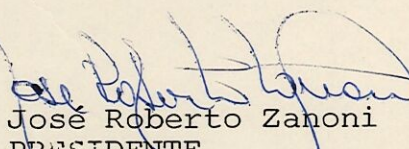
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

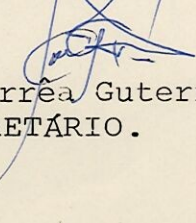
Palácio Atílio Vivacqua, 02 de dezembro de 1987.

Publicado em  
de 12/12/1987

Diretor do Departamento

  
José Roberto Zanoni  
PRESIDENTE.

  
Ruy Crespo  
1º SECRETÁRIO.

  
José Corrêa Guterres Filho  
2º SECRETÁRIO.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 411**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 23, letra "d", do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1.º — Fica considerada de Utilidade Pública a "Associação Profissional dos Artesãos do Estado do Espírito Santo", APAES — com sede nesta Capital.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 04 de dezembro de 1987.

**JOSE ROBERTO ZANONI — Presidente**

—ooo000ooo—

**PORTARIA Nº 87**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, Marcus Vinicius Cabral Stelzer, do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, padrão CC-5, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, a partir do dia 30.11.87.

Vitória, 30 de novembro de 1987.

**JOSE ROBERTO ZANONI**

Presidente da Câmara

—ooo000ooo—

**PORTARIA Nº 88**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do parágrafo único do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.306, de 20.01.86 e Art. 3º, da Resolução nº 1.514, de 24.04.86, RESOLVE nomear Marly Prezillus para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão CC-5, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, a partir do dia 01.12.87.

Vitória, 30 de novembro de 1987.

**JOSE ROBERTO ZANONI**

Presidente da Câmara

—ooo000ooo—

**PORTARIA Nº 89**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, Orlando Thebaldi Leite do cargo comissionado de Assistente Parlamentar, padrão CC-7, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, a partir do dia 30.11.87.

Vitória, 30 de novembro de 1987.

**JOSE ROBERTO ZANONI**

Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 90**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do parágrafo único do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.306, de 20.01.86 e Art. 3º, da Resolução nº 1.514, de 24.04.86, RESOLVE nomear Marcus Vinicius Cabral Stelzer para exercer em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, padrão CC-7, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, a partir do dia 01.12.87.

Vitória, 30 de novembro de 1987.

**JOSE ROBERTO ZANONI**

Presidente da Câmara

—ooo000ooo—

**RESOLUÇÃO Nº 1556**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, nos termos dos Artigos 12, Inciso IV, 94, Inciso I e combinado com o Artigo 162, letra "G" do Regimento Interno, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Altera os Arts. 114 e 115 do Regimento Interno.

Art. 1º — Os Artigos 114 e 115 da Resolução nº 1083, de 15.07.1975 (Regimento Interno), passam a ter a seguinte redação:

Art. 114 — O expediente durará no máximo 1 hora e meia e constará de duas partes: 1a. de 45 (quarenta e cinco) minutos no máximo, destinada a leitura de trecho Bíblico, da aprovação da ata, despacho do expediente, apresentação de projetos, indicações, representações e requerimentos; e a 2a. de 45 (quarenta e cinco) minutos no máximo, destinada aos oradores inscritos;

Art. 115 — Iniciada a sessão, antes da leitura da ata, e de matéria do expediente pelo 1º Secretário, o Presidente convocará um vereador que fará da Tribuna dos Oradores a leitura de trecho da Bíblia;

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de dezembro de 1987.

**JOSE ROBERTO ZANONI**

Presidente da Câmara

**RUY CRESPO**

1º Secretário

**JOSE CORREA GUTERRES FILHO**

2º Secretário

—ooo000ooo—

**ERRATA**

Na Relação das Entidades Beneficiadas com a Cota Pessoal do Sr. Vereador Walfredo Willson das Neves, da Dotação de Subvenção Social do Orçamento Programa para 1.987.

Onde se lê:

|                                                   |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| Associação dos Moradores do Bairro Grande Vitória | Cz\$ 1.500,00 |
| Racing Futebol Clube                              | Cz\$ 1.500,00 |

Leia-se:

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| Movimento Comunitário do Bairro Grande Vitória | Cz\$ 3.000,00 |
|------------------------------------------------|---------------|



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

980/87

João D. B. A. -  
providencie-se o Resduo, deus  
com o seu envio ao D.O.

Em 30-11-87

A Funcionário  
Mária de Fátima para  
atender o despacho supra.  
Em 2/12/87  
Carla

EDINO C. BATISTA  
Dir. Depto. Mod. Adm.

Senhor Diretor:

Devidamente providenciado.

Em 2-12-87

M<sup>te</sup> de Fátima A. Nascimento

A Superintendência  
com adocação de providên-  
cias.

Em 10/12/87  
Carla

EDINO C. BATISTA  
Dir. Depto. Mod. Adm.

Be. Presidente

para permissão para algarivar.

Em 11-12-87

SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Sr. Superintendente,

Autorizo o arquivamento do Processo.

Em 11.12.87

JOSÉ ROBERTO ZANONI

PRESIDENTE

ARQUIVE - SE

EM 15/12/87

  
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO